DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

APROVA A MANUTENÇÃO DO PARECER DO TCE/RS SOB N.º 17.644 FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, de conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou por unanimidade de votos, a manutenção do Parecer Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, enviado a este Legislativo Municipal através do OF. GAB. DG n.º5292, sobre as contas do exercício de 2010, relativo ao Processo n.º 2117-0200/10-0 e eu **DECRETO:**

Art. 1° - Ficam **aprovadas** as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Expedito do Sul, relativas ao exercício de 2010, de conformidade com o parecer n.º 17.644 do Processo de Contas n.º2117-0200/10-0, exarado pela Douta Corte de Contas.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, LAURIANO TELES DA ROSA, 14 DE AGOSTO DE 2015

JOCELI ZANARDI PRESIDENTE DA CÂMARA